

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.272 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o art. 42, 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64, e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Fundão autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1.261/2020), no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 013.200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -

Projeto Atividade 2.023 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Fonte de Recursos: 15300000- Royalties do Petróleo Federal

**Art. 2º** Para atender à abertura de crédito adicional especial do que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,

em 04 de maio de 2021.

Gilmar de Souza Borges

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,

em 04 de maio de 2021.

Danielle Teixeira Pedrini

Secretária Municipal de Administração